

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, aprovado em 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, a abrir Créditos Adicionais Suplementares no seu Orçamento vigente no valor de R\$449.986,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.10 – 10.302.1001.2.001/3.3.90.35 – Serviços de Consultoria R\$70.792,00

10.20 – 10.302.1002.2.002/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$200.000,00

TOTAL R\$270.792,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10.20 – 10.302.1002.2.002/3.1.90.91 – Serv. Tecnologia Informação e Com. R\$45.000,00

10.20 – 10.302.1002.2.002/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros R\$70.792,00

10.20 – 10.302.1002.2.002/3.3.90.40 – Serv. Tecnologia Informação e Com. R\$100.000,00

10.20 – 10.302.1002.2.002/4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$15.000,00

10.20 – 10.302.1002.2.002/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$40.000,00

TOTAL R\$270.792,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 02 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente CISTRI